

**PORTARIA Nº 012/2023**

A Diretora Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Cantu no uso das atribuições conferidas na Lei 137/2005 de 21/03/2005, publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/04/2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte do Servidor **ILSON CRISTINO DA COSTA**, matrícula 62620, ocupante do cargo de Professor, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu (Pr), falecido em 30/09/2023, à dependente Cônjuge **IZABEL CORDEIRO DA COSTA**, com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03 e Arts. 26, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 137/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 2.714,93 (dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º** A Revisão de aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 30 de setembro de 2023 (data do óbito).

Nova Cantu (Pr), 20 de outubro de 2023.

  
ELEANI M. DE ANDRADE JASKIW  
Diretora Presidente

  
ELIANE FERRARETO DA SILVA  
Diretor de Previdência e Atuária